



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 787 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 013, de 23 de março de 1994, e concede aumento de vencimento dos cargos comissionados do Poder Legislativo de Feijó e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O, I e II do art. 4 da lei nº. 479 de 30 de junho de 2010 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º – (....)

I - A remuneração do cargo de Diretor de Departamento será de R\$ – 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

II - A remuneração do cargo do Chefe de Departamento será de R\$ – 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Feijó – AC, de 05 de julho de 2018.

Claudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PUBLICAÇÃO
D.O.E. nº 12.338
Folha: 101
em 06/07/2018.
Claudio Braga Leite
Assinatura

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
Nº 787
Protocolo as fls. livro nº 024
Feijó - Ac 05 de 07 de 2018
Secretaria Municipal de Administração
Secretária de Protocolo
Portaria nº 073/2017



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
CNPJ 04.005.179/0001-20

PROMULGAÇÃO Nº 787 DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito em Exercício do Município de Feijó, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ELE PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica promulgada a Lei Municipal nº 787, de 05 de Julho de 2018, "*Altera a Lei Municipal nº 013, de 23 de março de 1994, e concede aumento de vencimento dos cargos comissionados do Poder Legislativo de Feijó e dá outras providências.*"

Art. 2º Esta promulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Feijó – AC, de 05 de julho de 2018.

Claudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

